

ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se
2 extraordinariamente de forma virtual o Conselho Diretor, com a participação dos
3 seguintes Conselheiros Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente, Profa. Elenir Sarro,
4 Diretora do Colégio, Profa. Sidnei de Oliveira, representante do Prefeito, Profa. Silvia
5 Regina Z. Morisco, representante da Secretaria de Educação, Sr. Marcos Gomes
6 Godinho, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sr. Marcio
7 Colombo, representante da Câmara Municipal de Santo André, Sra. Jozimeire
8 Angélica S. de C. N. da Silva, representante Suplente do Conselho Municipal de
9 Educação, Prof. Mario Gonçalves Garcia Jr, representante dos docentes do CUFSA,
10 Profa. Edilaine Ferreira R. Rodrigues, representante dos docentes do CUFSA, Sr.
11 Rodrigo Gonçalves dos Santos, representante dos discentes do CUFSA, Sr.
12 Alessandro F. Prieto, representante responsável por alunos do Colégio, Sr. Roberto
13 Rodrigues da Silva, representante do pessoal técnico-administrativo e Sr. Humberto
14 Costa Sobrinho, representante de entidades representativas dos trabalhadores do
15 município. A reunião foi agendada para 8h40 em primeira convocação e 9h10 em
16 segunda convocação nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto da Fundação Santo
17 André. Verificando havia número legal para deliberação em 1ª convocação, o Sr.
18 Presidente abriu a sessão às 8h43. Participaram da reunião, sem direito a voto, o
19 Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai, Prograd (autorização de presença em todas as
20 reuniões, dada pelo Conselho na 197ª reunião), Profa. Dra. Andréa Dias Quintão,
21 Proppex (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 215ª
22 reunião) e Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade (autorização de presença em todas
23 as reuniões, dada pelo Conselho na 222ª reunião). **01) Justificativas** – Justificou sua
24 ausência o Prof. Carlos Alberto Pellegrini. **02) Informes** – Sr. Presidente informou o
25 encerramento do Vestibular 1º semestre de 2022 com aproximadamente 800
26 matrículas. Informou também que as ações para abertura do Vestibular para o 2º
27 semestre de 2022 já foram tomadas. Informou que a foi publicada a Portaria do MEC
28 concedendo nota máxima à Instituição para o credenciamento do EAD. Com isso
29 iniciou-se o planejamento para o oferecimento dos cursos da Graduação e da Pós-
30 Graduação tanto no sistema híbrido quanto integralmente a distância. **03) Análise e**
31 **Referendo – Convênios: a) Processo nº 9688/09 – Convênio com ABRAFAC** – Sr.
32 Presidente informou que o presente convênio tem como objeto a cooperação entre as
33 partes para a concessão, por parte da FSA, de descontos em seus cursos, e, por
34 parte da empresa, em seu âmbito, da divulgação dos cursos e processos vestibulares
35 da FSA. A concessão de bolsa, na forma de desconto, será de: 10% (dez por cento)
36 sobre o valor bruto e original da mensalidade para os cursos do Colégio da Fundação
37 Santo André e de Graduação, Pós-Graduação *lato sensu* (nível de especialização e
38 *MBA*) e extensão do Centro Universitário Fundação Santo André, exclusivamente aos

39 ingressantes (*calouros*), assim considerados aqueles que iniciam seu vínculo jurídico
40 com a Instituição e a partir do início do respectivo curso, condicionado ao pagamento
41 da matrícula, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais bem
42 como a observância a legislação pertinente e as normas internas da FSA; 50%
43 (cinquenta por cento) sobre o valor bruto e original da mensalidade para os cursos de
44 Graduação, Pós-Graduação *lato sensu* (nível de especialização e *MBA*) e extensão
45 do Centro Universitário Fundação Santo André, exclusivamente aos alunos
46 transferidos (*veteranos*), assim considerados aqueles que já possuam vínculo
47 totalmente ativo e em andamento (sem trancamento) com outra Instituição de Ensino
48 Superior devidamente reconhecida nos termos legais e regulatórios e que façam sua
49 transferência formal à Fundação Santo André, desde que não tenham tido qualquer
50 vínculo com esta, e condicionado ao pagamento da matrícula inicial, a assinatura do
51 contrato de prestação de serviços educacionais e bem como a observância a
52 legislação pertinente e as normas internas da FSA, e; 30% (trinta por cento) sobre o
53 valor bruto e original da mensalidade para o Colégio da Fundação Santo André,
54 exclusivamente aos alunos transferidos (*veteranos*), assim considerados aqueles que
55 já possuam vínculo ativo e em andamento com outra Instituição devidamente
56 reconhecida nos termos legais e regulatórios e façam sua transferência formal ao
57 Colégio da Fundação Santo André, desde que não tenham tido qualquer vínculo com
58 este, e condicionado ao pagamento da matrícula inicial, a assinatura do contrato de
59 prestação de serviços educacionais bem como a observância a legislação pertinente
60 e as normas internas da FSA. O Conselho em votação referendou por unanimidade a
61 assinatura de convênio nos termos apresentados. **b) Processo nº 12723/22 –**
62 **Convênio com CONSTRUMOB** – Sr. Presidente esclareceu que, a exemplo do item
63 anterior, trata-se de convênio que tem como objeto a cooperação entre as partes para
64 a concessão, por parte da FSA, de descontos em seus cursos, e, por parte da do
65 sindicato, em seu âmbito, da divulgação dos cursos e processos vestibulares da FSA.
66 A concessão de bolsa, na forma de desconto, será de: 10% (dez por cento) sobre o
67 valor bruto e original da mensalidade para os cursos do Colégio da Fundação Santo
68 André e de Graduação, Pós-Graduação *lato sensu* (nível de especialização e *MBA*) e
69 extensão do Centro Universitário Fundação Santo André, exclusivamente aos
70 ingressantes (*calouros*), assim considerados aqueles que iniciam seu vínculo jurídico
71 com a Instituição e a partir do início do respectivo curso, condicionado ao pagamento
72 da matrícula, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais bem
73 como a observância a legislação pertinente e as normas internas da FSA; 50%
74 (cinquenta por cento) sobre o valor bruto e original da mensalidade para os cursos de
75 Graduação, Pós-Graduação *lato sensu* (nível de especialização e *MBA*) e extensão
76 do Centro Universitário Fundação Santo André, exclusivamente aos alunos
77 transferidos (*veteranos*), assim considerados aqueles que já possuam vínculo
78 totalmente ativo e em andamento (sem trancamento) com outra Instituição de Ensino

79 Superior devidamente reconhecida nos termos legais e regulatórios e que façam sua
80 transferência formal à Fundação Santo André, desde que não tenham tido qualquer
81 vínculo com esta, e condicionado ao pagamento da matrícula inicial, a assinatura do
82 contrato de prestação de serviços educacionais e bem como a observância a
83 legislação pertinente e as normas internas da FSA, e; 30% (trinta por cento) sobre o
84 valor bruto e original da mensalidade para o Colégio da Fundação Santo André,
85 exclusivamente aos alunos transferidos (*veteranos*), assim considerados aqueles que
86 já possuam vínculo ativo e em andamento com outra Instituição devidamente
87 reconhecida nos termos legais e regulatórios e façam sua transferência formal ao
88 Colégio da Fundação Santo André, desde que não tenham tido qualquer vínculo com
89 este, e condicionado ao pagamento da matrícula inicial, a assinatura do contrato de
90 prestação de serviços educacionais bem como a observância a legislação pertinente
91 e as normas internas da FSA. O Conselho em votação referendou por unanimidade o
92 Convênio apresentado. **04) Proposta de parceria com a ASC BRASIL no programa**
93 **Cisco Networking Academy** – Sr. Presidente informou tratar-se da participação da
94 Fundação Santo André como parceira do programa Cisco Networking Academy. Ao
95 participar como parceira do programa Cisco Networking Academy, os alunos,
96 docentes e administradores da Fundação Santo André, receberão acesso a
97 plataforma de aprendizagem da Cisco através do site netacad.com. Todos os
98 empregados (docentes e administrativos) e alunos cadastrados na plataforma da
99 Cisco, terão acesso a vídeos, materiais de aprendizagem, ferramentas de simulação e
100 configuração de rede, material de marketing e todo material incluso na plataforma.
101 Além do direito de uso, de todo o material incluso dentro da plataforma, está incluso o
102 serviço de suporte técnico e gerencial, referente à parceria educacional do Programa
103 Cisco Networking Academy. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a
104 proposta de parceria apresentada. Sra. Jozimeire entrou na reunião neste momento.
105 **05) Processo nº 12729/22 – Convênio para viabilização do Programa de Bolsas**
106 **do Santander Universidades – edição 2022** – Trata-se de proposta para a
107 viabilização da participação da Fundação no Programa de Bolsas do Santander
108 Universidades, que compreende os seguintes programas: Programa de Bolsas
109 Santander Graduação e Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos. O valor
110 do Programa de Bolsas Santander Graduação é de até R\$ 10.800,00 (dez mil e
111 oitocentos reais), que corresponde ao fornecimento de 3 (três) bolsa(s)-auxílio, sendo
112 que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00
113 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos. O valor
114 do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos é de até R\$12.000,00 (doze mil
115 reais) que corresponde ao fornecimento de 3 (três) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada
116 bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$
117 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de
118 materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.)

119 e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de
120 descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso
121 apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa
122 concedida. Sr. Presidente informou ainda que o programa será operacionalizado pela
123 PROPPEX. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a assinatura do
124 convênio. **06) Processo nº 12683/21 – convênio com o Instituto Avançado de**
125 **robótica – IAR – proposta de alteração de valores** – Sr. Presidente esclareceu que
126 o assunto já foi objeto de análise e aprovação por esse Conselho em sua 224ª
127 reunião, realizada em novembro de 2021. Ocorre que o contrato original sofreu uma
128 alteração, com a inclusão do pagamento, pelo IAR, título de outorga, o valor mensal
129 de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), sujeito aos reajustes na forma prevista no
130 Instrumento de convênio. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a
131 proposta apresentada. Sr. Presidente passou a palavra ao Prof. Vander para
132 apresentação do próximo item. **07) Processo nº 10944/15 – Proposta de adequações**
133 **nos artigos 7º e 10 do Regulamento par avaliação de estágio probatório dos**
134 **funcionários técnicos-administrativos da Fundação Santo André – Resolução**
135 **Conselho Diretor nº 016/20 – Prof. Vander informou tratar-se da necessidade de**
136 **adequações no Regulamento para avaliação de estágio probatório dos funcionários**
137 **técnico-administrativos da FSA para fazer constar: a) alteração no primeiro e no**
138 **segundo ciclos avaliativos que passam a ser realizados respectivamente no 3º e no 6º**
139 **mês a contar da entrada do funcionário na Instituição; b) inclusão do § 3º no artigo 7º**
140 **para fazer constar que a exoneração do funcionário poderá ocorrer também no caso**
141 **do funcionário ter recebido, nas 3 (três) primeiras avaliações, resultados inferiores a**
142 **70% da pontuação, em 2 (dois) ciclos alternados ou sequenciais, além da hipótese já**
143 **prevista anteriormente, da possibilidade de exoneração do funcionário com resultados**
144 **inferiores a 70% nas 2 (duas) primeiras avaliações e c) substituir os parágrafos 1º e 2º**
145 **pelo parágrafo único, conforme minuta disponibilizada para análise dos Conselheiros.**
146 **O Conselho em votação aprovou por unanimidade as alterações propostas. 08)**
147 **Concessão de verba para elaboração de proposta para Edital FINEP – espaço**
148 **Maker** – Sr. Presidente esclareceu tratar-se de Chamada Pública Mcti/Finep/Fndct/Ct-
149 Verde Amarelo - Laboratórios Abertos de Prototipagem e Espaços Compartilhados,
150 para a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros não
151 reembolsáveis destinados a Laboratórios Abertos de Prototipagem como forma de
152 incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação
153 entre empresas e ICTs, bem como promover o desenvolvimento de ecossistemas de
154 inovação e da sociedade do conhecimento. Dessa forma, considerando o referido
155 edital e o interesse da Instituição em submeter uma proposta, solicita a autorização
156 deste Conselho para concessão da verba de R\$ 1.000,00 destinada à equipe de
157 professores que elaborarão a proposta. O Conselho em votação aprovou por
158 unanimidade a concessão da verba solicitada. **09) Processo nº 9062/08 – a)**

159 **Proposta de criação de cargo em comissão e 1 vaga de Analista em Segurança**
160 **da Informação** – Trata-se de proposta de criação do cargo de livre nomeação de
161 Analista em Segurança da Informação, com jornada de 40 h/sem, CBO: 2123-20, e
162 G5 como referência salarial e com a descrição de atividades disponibilizada
163 anteriormente aos Conselheiros. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a
164 criação do cargo e da vaga. **b) Proposta de criação do cargo e 1 vaga de**
165 **Desenvolvedor de Software** – Trata-se de proposta para criação do cargo de
166 Desenvolvedor de Software, com 1 vaga, com jornada de 40 h/sem, CBO: 2124-05, e
167 F1 como referência salarial. Sr. Presidente esclareceu que o cargo terá provimento
168 por meio de concurso público. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a
169 criação do cargo e da vaga. **c) Proposta de criação da função de livre provimento**
170 **de Encarregado de Sistemas de Backoffice** – Trata-se da criação da função de livre
171 provimento denominada ENCARREGADO DE SISTEMAS DE BACKOFFICE, com
172 jornada semanal de 40h, G1 como referência salarial da função e com a descrição de
173 atividades disponibilizada anteriormente aos Conselheiros. O Conselho em votação
174 aprovou por unanimidade a criação da função. **d) Proposta de criação da função de**
175 **livre provimento de Encarregado Administrativo da PROGRAD** – Trata-se da
176 criação da função de livre provimento denominada Encarregado Administrativo da
177 PROGRAD, com jornada de 40 horas semanais, referência salarial D2 e com a
178 descrição de atividades disponibilizada anteriormente aos Conselheiros. O Conselho
179 em votação aprovou por unanimidade a criação da função. **e) Alteração da**
180 **gratificação do Supervisor de Secretaria Acadêmica** – Sr. Presidente esclareceu
181 que a função de Supervisor de Secretaria Acadêmica for criada pela Resolução do
182 Conselho Diretor nº 055/21. Inicialmente foi estabelecida a gratificação de função no
183 valor de R\$ 250,28. Tendo em vista o resultado satisfatório obtido, o Sr. Presidente
184 apresenta a proposta de alterar a gratificação da função para R\$ 676,75. O Conselho
185 em votação aprovou por unanimidade a alteração proposta. O Sr. Presidente passou
186 a palavra ao Prof. Vander para apresentação do próximo item. **10) 1.**
187 **Licitações/Contratações/Aquisições: a)** 3 Kits (mesa de ping pong e pebolim) para
188 distribuição junto as unidades do Centro Universitário e 12 pufs Fofão coloridos –
189 Tratam-se de materiais que serão disponibilizados nos prédios da FAFIL, FAECO e
190 Colégio para utilização dos alunos. O Conselho aprovou a aquisição com 10 votos a
191 favor e 01 abstenção com declaração de voto do Conselheiro Roberto: *“irei me abster*
192 *pois não constou material e nem previsão de investimento para essa aquisição”*. **2.**
193 **Aditamento:** Pedido de Compras nº 7149 do pregão nº 011/2021, para aquisição de
194 equipamentos de informática – 25% do valor – Prof. Vander esclareceu tratar-se de
195 um aditamento ao contrato já existente, visando a aquisição de mais equipamentos. O
196 Conselho em votação aprovou por unanimidade o aditamento proposto. **3.**
197 **Referendar:** Renovação do contrato de prestação de serviços de assistência médica
198 ambulatorial e hospitalar com obstetrícia - Dispensa de licitação 001/2021 – Unihosp

199 Saúde – Prof. Vander esclareceu que, tendo em vista o vencimento do atual contrato
200 de assistência médica assinado com a Unihosp, foi necessária sua prorrogação por
201 mais 12 meses, a fim de garantir a continuidade dos serviços de atendimento médico
202 aos funcionários da FSA. Ressaltou que a prorrogação ora apresentada não impede
203 que seja realizado novo processo licitatório e que isso já está sendo tratado com o
204 Departamento de Compras. O Conselho em votação referendou por unanimidade a
205 renovação do contrato. **11) Processo nº 12252/19 – Proposta de dispensa sem**
206 **justa causa do docente D.A.V. com fundamento na avaliação de estágio**
207 **probatório** – Sr. Presidente informou tratar-se de avaliação de docente da Graduação
208 em estágio probatório. Esclareceu que, para avaliação de desempenho de docente do
209 CUFSA em estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal, este
210 Conselho aprovou a Resolução do Conselho Diretor nº 085/19 regulamentando a
211 avaliação de desempenho desses docentes. Também é requisito para ser aprovado,
212 nos termos do artigo 9º da Resolução do Conselho Diretor nº 042/16, apresentar
213 durante o prazo de estágio probatório de três anos, o título de Mestre na área ou área
214 afim, obtido em curso credenciado pela CAPES e obter aprovação na avaliação de
215 desempenho segundo critérios da CPA – Comissão Própria de Avaliação. O docente
216 Diogo Augusto Veri não cumpriu o requisito de titulação de Mestre. Assim, a proposta
217 da Presidência é pela sua dispensa sem justa causa. Após considerações, o
218 Conselho em votação aprovou a dispensa sem justa causa do docente por 11 votos a
219 favor e 01 voto contra. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h19
220 determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Maria Cristina Ribeiro
221 Dias, Secretária Executiva da Reitoria, que a lavrei. Sr. Presidente informou que a ata
222 será remetida por email aos participantes e após aprovada será enviada para
223 assinatura, juntamente com o livro de presença, mediante agendamento prévio.

224

225

226 Prof. Dr. Rodrigo Cutri

227

228

229 Profa. Elenir Sarro

230

231

232 Profa. Sidnei de Oliveira

233

234

235 Profa. Silvia Regina Ziantonio Morisco

236

237

238 Sr. Marcos Gomes Godinho

239

240

241 Sr. Marcio Colombo

242

- 243
244 Prof. Edilaine Ferreira Reis Rodrigues
245
246
247 Prof. Mario Gonçalves Garcia Junior
248
249
250 Sr. Roberto Rodrigues da Silva
251
252
253 Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos
254
255
256 Sr. Alessandro F. Prieto
257
258
259 Sr. Humberto Costa Sobrinho